https://www.diariomunicipa

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.361 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2023.

Autor: VER(A). GABY RONALSA

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO LAR FRANCISCO DE ASSIS - GRUPO ESPÍRITA IRMÃO SARMENTO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal do LAR FRANCISCO DE ASSIS - GRUPO ESPÍRITA IRMÃO SARMENTO, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.382.095/0001-10, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº: 213, bairro Serraria, com CEP: 57045-844, Maceió - AL, fundado em 19 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:8EAE456E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/04/2023. Edição 6672 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

1 of 1 02/04/2024, 11:35